



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 310, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Projeto de Resolução nº1/2018 – Autoria: Mesa Diretora**

Art. 1º - O § 1º do artigo 9º da Resolução nº 310 de 16 de janeiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - ....

*§ 1º - Os servidores designados para as funções gratificadas de Responsável pelo Controle Interno e Gestor de Contratos junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, farão jus ao recebimento de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da referência 2 A da Tabela de Referências e Valores Salariais, fixada por lei municipal específica”.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 05 de março de 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 06 de março de 2018.

Élide Martorano  
Diretora Administrativa